Processo nº	2208/2018
Classe de Assunto	Prestação de Contas
Assunto	Prestação de Contas de Ordenador – Exercício 2017
Responsáveis	Ana Paula Rodrigues Alves Vaz – CPF: 881.243.121-68
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis – TO.
Relator	Conselheiro Substituto Adauton Linhares da Silva –RELT 4

Relatório de Análise de Prestação de Contas Complementar nº 10/2019

Versam os presentes autos sobre a **Prestação de Contas de Ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis**, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade de **Ana Paula Rodrigues Alves Vaz – CPF: 881.243.121-68** - Gestor encaminhada a esta Corte de Contas nos termos do artigo 33, inc. II, da Constituição Estadual, art. 1º, inc. II, da Lei nº 1.284/2001 e artigo 37 do Regimento Interno (RI-TCE/TO).

Em atendimento a solicitação exarada no **Despacho nº 68/2019**, que solicita complementação do Relatório de Análise de Prestação de Contas nº402/2018 quanto a evidenciação e análise do Programa incluso na Lei Orçamentária Anual, assim como a inclusão e apuração da Contribuição Patronal, e, caso haja RPPS no Município deverá constar a análise dos dois regimes, segue análise:

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

Deste modo, cada órgão deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75 da Lei nº 4320/64.

Quadro 1 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO x ATUALIZADA
0801 - PROMOCAO APRIMORAMENTO GESTAO DO SUAS	1.008.218,96	550.413,89	449.907,22	44,62	81,74
0802 - PROMOCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	1.074.441,92	706.710,95	583.853,48	54,34	82,62
0803 - PROMOCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	22.337,34	46.492,67	27.155,33	121,57	58,41
0804 - ACESSUAS TRABALHO	31.682,28	31.682,28	3.822,29	12,06	12,06
2803 - MANUT.PROG.PROJETOS INERENTES AO FMDCA	294.207,35	27.207,35	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**2.430.887,85**	**1.362.507,14**	**1.064.738,32**	**43,80**	**78,15**

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320 - Exercício de 2017

Conforme evidenciado no quadro anterior, as despesas da Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis, foram executadas de acordo com o valor autorizado para o Programa constante da Lei Orçamentária. As despesas executadas no valor de R$ 1.064.738,32 em comparação com a dotação atualizada no valor de R$ 1.362.507,14 equivalem em percentual de 78,15%. Destaca-se que a execução está acima de 65%, cumprindo com o art. 12 da LC nº 101/2000 e art. 30 da Lei nº 4.320/64.

2. DESPESA

2.1. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Cabe consignar que o artigo 195, inciso I da Constituição Federal dispõe que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício.

Nesse sentido, o artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês.

Observa-se que a Contribuição Patronal totalizou R$ 176.322,56, consoante Balancete de Despesa. Já os Vencimentos e Vantagens dos servidores somou R$ 490.820,05, conforme Balancete de Despesa, sintetizados no quadro abaixo:

Quadro 2 - Contribuição Patronal

RÚBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL	PERCENTUAL LEGAL
3.1.90.13.00.00.00.0000	Contribuição Patronal	176.322,56	35,92%	20%
3.1.91.13.00.00.00.0000	Obrigações Patronais – Operações intra-orçamentárias	0,00		
3.1.90.04.00.00.00.0000	Temporários	0,00		
3.1.90.11.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens	490.820,05		

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320 - Exercício de 2017

Logo, constata-se que o registro contábil das cotas de contribuição patronal do Ente devidas ao Regime Geral da Previdência Social atingiu o percentual 35,92% dos vencimentos e remunerações, cumprindo-se os arts. 195, I, da Constituição Federal e artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991, no entanto acima dos vinte por cento.

3. CONCLUSÃO

Após a Análise Complementar da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO n° 07/2013, não foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013).

Encaminhe-se à Quarta Relatoria para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

Dário Andrade Coelho
Técnico de Controle Externo
Matricula: 23.373-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) asssinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

DARIO ANDRADE COELHO

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 233731

Código de Autenticação: c624774c115c31b03416c04b0df4aaba - 22/02/2019 14:40:13